



LEI N.º 2.205/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e, eu **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei n.º 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2021, Lei n.º 2.113/2020, de 18 de agosto de 2020, mediante inclusão da ação "Obras e Instalações", no programa 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 001 Departamento de Educação, projeto/atividade 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação, na natureza da despesa 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações, e; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei n.º 2.149, de 30 de novembro de 2020.

Órgão - 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código Reduzido - 01611 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 353.121,57 (*trezentos e cinquenta e três mil cento e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos*).

Art. 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código Reduzido - 01230 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Código Reduzido - 01240 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 29.236,84 (vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2021 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01700 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código Reduzido - 01690 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.



Valor R\$ 93.884,73 (*noventa e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos*).

Código Reduzido - 01700 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4..90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Código Reduzido - 01770 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Código Reduzido - 01780 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 10 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal